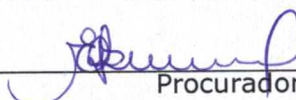




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 19/04/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Érica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

DECRETO Nº 1004, DE 19 DE ABRIL DE 2022

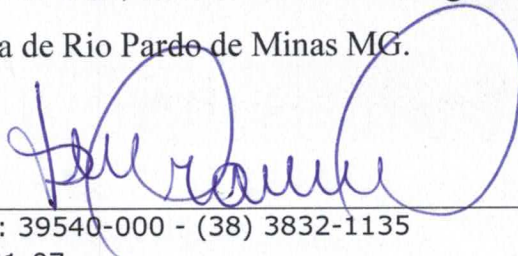
PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido à TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo-SP, o uso do imóvel localizado na Rua Joaquim Santos Barros, s/n, distrito de Mandacaru do Paraíso, nesta cidade, nas coordenadas Latitude 15°28'58.9"S e Longitude 41°49'37.0"W, com área de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), para que seja instalada uma Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Celular).

§1º. A área descrita no *caput* deste artigo está incluída no imóvel de propriedade do Município de São João do Paraíso MG, matrícula nº 3.741, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas MG.



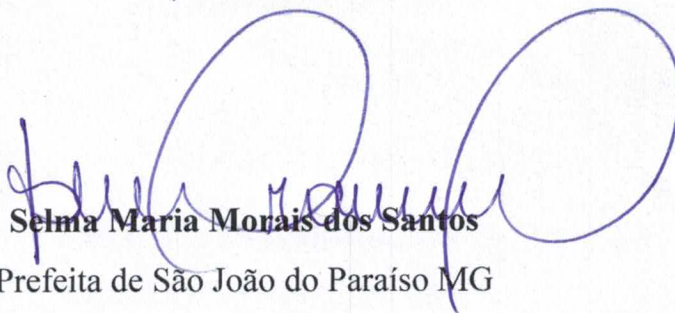


§2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto será destinada exclusivamente a instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos, ou seja, uma ERB – Estação Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas e itens da INFRAESTRUTURA, para recepção e transmissão de sinais de comunicação, viabilizando a ampliação da cobertura do Serviço Móvel Pessoal ao Distrito de Mandacaru do Paraíso.

Art. 2º - O prazo de vigência, as obrigações das partes e demais condições desta Permissão de Uso deverão constar de termo próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1002/2022.

São João do Paraíso MG, 19 de abril de 2022



Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG